

GUIA DO CANDIDATO

RESIDÊNCIA MÉDICA 2021

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS



1. APRESENTAÇÃO

O presente Manual tem o objetivo de orientar os candidatos sobre as inscrições e as provas envolvendo o CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2021, promovido pelo HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O concurso será realizado de acordo com o seu respectivo Edital, observando-se, no que couber, o disposto na Lei nº 6.932/81, nas normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica e no Regimento Interno da Residência Médica do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Compete aos candidatos a leitura integral dos documentos citados, bem como o encaminhamento de eventuais dúvidas ao e-mail centro.estudos@hmsg.org.br.

2. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A Residência Médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a Médicos. Sob a forma de cursos de especialização, caracteriza-se por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

No HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, os Programas observam o disposto na Lei nº 6.932/81 e nas normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica, então os candidatos que forem aprovados no concurso e desempenharem regularmente as suas atividades farão jus a um Certificado de Residência Médica, que constitui documento hábil para registro de especialidade junto aos Conselhos Regionais de Medicina e Conselho Federal de Medicina, nos termos da legislação em vigor.

Para as atividades que iniciarão em 2021, o concurso envolve as seguintes especialidade e vagas:

QUADRO DE VAGAS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO	DURAÇÃO DO PROGRAMA
ANESTESIOLOGIA	03	ACESSO DIRETO	3 ANOS
ONCOLOGIA CLÍNICA	01	CLÍNICA MÉDICA	3 ANOS
CARDIOLOGIA	01	CLÍNICA MÉDICA	2 ANOS
CIR. APARELHO DIGESTIVO	02	CIRURGIA GERAL OU PRACB	2 ANOS
CIR. TORÁCICA	01	CIRURGIA GERAL OU PRACB	2 ANOS
CIR. ONCOLÓGICA	01	CIRURGIA GERAL OU PRACB	3 ANOS
CIR. VASCULAR	01	CIRURGIA GERAL OU PRACB	2 ANOS
CLÍNICA MÉDICA	02	ACESSO DIRETO	2 ANOS
GASTROENTEROLOGIA	02	CLÍNICA MÉDICA	2 ANOS
OBSTETRÍCIA E	02 – HMSG	ACESSO DIRETO	3 ANOS

GINECOLOGIA **	03 – MATER DEI	ACESSO DIRETO	3 ANOS
INFECTOLOGIA	01	ACESSO DIRETO	3 ANOS
NEUROLOGIA	02	ACESSO DIRETO	3 ANOS
RADIO. E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	02	ACESSO DIRETO	3 ANOS
UROLOGIA	02	CIRURGIA GERAL OU PRACB	3 ANOS
PRÉ-REQUISITO ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA*	*As 03 (três) vagas do PROG. PRÉ-REQUISITO ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA (PRACB) (2 ANOS) estão reservadas para os candidatos aprovados no concurso anterior e prestando Serviço Militar Obrigatório.		

** A prova do PRM de Obstetrícia e Ginecologia será única para o HNSG e Mater Dei, pois são da mesma mantenedora. Os Médicos Residentes realizarão atividades com intercâmbio nos dois hospitais. Os candidatos aprovados com melhor classificação na prova, poderão escolher o hospital onde serão inscritos e ao término da Residência Médica receberão o certificado da respectiva instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Caso seja realizada mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

Os candidatos deverão realizar as inscrições no período de 19/11/2020 a 06/12/2020, pela Internet através do site: www.hnsg.org.br/residenciamedica.

Após o preenchimento da ficha de inscrição e da realização do pagamento, enviar documentação e comprovante de pagamento em anexo, via e-mail para: centro.estudos@hnsg.org.br, até as 11h59 do dia 06 de dezembro de 2020, após essa data não receberemos nenhum tipo de documentação. Após o envio aguardar e-mail com a confirmação da sua inscrição.

A taxa de inscrição deverá ser paga através de depósito bancário identificado, no **Banco Bradesco agência 5760, Conta Corrente 7290-7**, em nome do Centro de Estudos do Hospital Nossa Senhora das Graças, CNPJ 79.197.174/0001-46 no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), dentro do prazo estipulado.

ATENÇÃO: SERÃO HOMOLOGADAS AS INSCRIÇÕES APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO E DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO. O CANDIDATO RECEBERÁ E-MAIL CONFIRMANDO SUA INSCRIÇÃO.

3.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia do Diploma Médico ou declaração de conclusão de curso.
- Comprovante de revalidação de Diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o Médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior.
- Certificado de Residência Médica ou declaração de conclusão de curso até 28/02/2021, para as especialidades com pré-requisito.
- Cópia da carteira de identidade.
- Cópia do CPF.
- Comprovante **PROVAB** para estudante que tiver participado e cumprido integralmente o

- estabelecido no Programa.
- Declaração referente a participação na Ação Estratégica ‘Brasil Conta Comigo’.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Atenção: Em nenhuma hipótese será devolvido o valor correspondente à taxa de inscrição.

TODOS OS DOCUMENTOS INDICADOS NESTE ITEM. DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CONJUNTO, NÃO SENDO POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO OU APRESENTAÇÃO POSTERIOR DE DOCUMENTOS.

3.2.1 Candidatos estrangeiros ou brasileiros graduados no exterior

Para o candidato estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior, as inscrições serão realizadas mediante as condições referidas acima, além das seguintes exigências:

- Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina devidamente revalidado em instituição competente no Brasil.
- Cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros.

3.3 DEVERES E RESPONSABILIDADES

Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

O candidato, ao inscrever-se no CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2021, estará declarando, sob as penas da lei, que (a) concluiu curso de graduação em Medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); (b) concluirá o referido curso até a data de matrícula no Programa de Residência Médica; ou (c) que obteve revalidação do seu diploma nos termos da legislação vigente.

Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.

O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto a COREME.

3.4 OBSERVAÇÕES GERAIS

- As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Manual e no Edital relacionado ao concurso, somente será confirmada após a identificação do pagamento da taxa do envio dos documentos
- As inscrições em desacordo com o Edital ou com o presente Manual serão anuladas em qualquer

fase do processo seletivo.

- O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido.
- O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição, depósito ou transferência efetuado fora do prazo; problemas de ordem técnicas ocasionados pela instituição bancária, como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas que impeçam a realização do depósito ou transferência bancária; agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário; pagamento efetuado em valor inferior ao especificado no Edital serão indeferidas.

3.5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento do pagamento da taxa de inscrição, o médico comprovadamente hipossuficiente, que demonstre a satisfação de uma das seguintes condições:

- A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente.
- A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes.
- A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes.
- O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos.
- O candidato estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- O candidato comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Em qualquer uma das situações descritas no item anterior, o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata, e que é egresso de instituição de ensino superior pública ou foi beneficiário de bolsa de estudo oficial.

Os documentos comprobatórios das condições mencionadas acima deverão ser enviados no ato da inscrição. O candidato que empregar fraude para a obtenção da isenção será excluído de qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes.

4. DA SELEÇÃO

O CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2021 será realizado em duas fases:

1ª FASE | Prova Teórica

Local: Faculdade OPET – BLOCO 2 – Rua Nilo Peçanha, nº 1501 – Bairro Bom Retiro – Curitiba

Dia: 13/12/2020

Horário das Provas:

Das 08h30 às 11h30 para Especialidades com pré-requisito

Das 08h30 às 12h30 para Especialidades sem pré-requisito

a) Especialidade sem pré-requisito: A prova consistirá em exame escrito, objetivo, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social, e será composta de 100 (cem) questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”.

b) ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU PROGRAMA PRÉ-REQUISITO ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA (2 ANOS): A prova consistirá em um exame escrito, objetivo, com 50 (cinquenta) questões teóricas, e em um exame de casos clínicos, composto de 15 (quinze) questões práticas, realizadas através da projeção, ambas de Cirurgia Geral e Especialidades. Todas as questões serão do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”.

c) Especialidade com pré-requisito em Clínica Médica: A prova consistirá em um exame escrito, objetivo, com 50 (cinquenta) questões teóricas, e em um exame de casos clínicos, composto de 15 (quinze) questões práticas, realizadas através da projeção, ambas de Clínica Médica e Especialidades. Todas as questões serão do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”.

A prova objetiva versará sobre conhecimentos de Medicina, conforme distribuição e número de questões especificadas abaixo, levando em consideração a necessidade de pré-requisito ou não para acesso aos programas de Residência.

PROGRAMA PARA ACESSO COM PRÉ-REQUISITO	NÚMERO DE QUESTÕES	ÁREAS DE CONHECIMENTO
Cancerologia Cirúrgica	65 questões	CIRURGIA GERAL OU PRACB
Cancerologia Clínica	65 questões	CLÍNICA MÉDICA
Cardiologia	65 questões	CLÍNICA MÉDICA
Cirurgia do Aparelho Digestivo	65 questões	CIRURGIA GERAL OU PRACB
Cirurgia Torácica	65 questões	CIRURGIA GERAL OU PRACB
Cirurgia Vasculard	65 questões	CIRURGIA GERAL OU PRACB
Gastroenterologia	65 questões	CLÍNICA MÉDICA
Urologia	65 questões	CIRURGIA GERAL OU PRACB

2ª FASE - Defesa de Currículo

Participação da 2ª fase do Concurso, apenas os candidatos devidamente aprovados na 1ª fase, segundo os critérios definidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

A 2ª fase consistirá na análise de Currículo do candidato e uma entrevista que acontecerá nas dependências do HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Somente para Candidatos classificados na 1ª fase do Concurso: deverão enviar currículo online após

publicação do resultado definitivo da 1ª fase.

As datas e horários para envio dos currículos e realização das entrevistas serão divulgados no site do HNSG: <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/> .

Para as Especialidades sem pré-requisito, a nota total de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas fases adotadas no processo seletivo: prova teórica 90% e análise curricular 10%.

Para as Especialidades com pré-requisito, a nota total de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas fases adotadas no processo seletivo: prova teórica 60%, prova de casos clínicos 30% e análise curricular 10%.

5. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RESULTADOS

O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS divulgará o gabarito e os resultados do concurso em seu portal eletrônico (<https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/>), observando o seguinte cronograma:

- a) O gabarito provisório das provas será disponibilizado no dia 15/12/2020,
- b) Os recursos relacionados à 1ª Fase poderão ser apresentados até o dia 17/12/2020, às 17h00;
- c) O gabarito oficial e o resultado da 1ª Fase serão divulgados no dia 18/12/2020;
- d) As datas das serão publicadas posteriormente no site do HNSG.
- e) O resultado final do concurso será divulgado até o dia 18/01/2021;
- f) As matrículas nos Programas de Residência Médica acontecerão entre os dias 20/01/2021 e 25/01/2021.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos apenas em relação às provas da 1ª Fase do concurso, que deverão ser enviados para centro.estudos@hnsg.org.br, e deverão estar acompanhados de justificativa e bibliografia e comprovante de pagamento.

6.2 Os recursos previstos no item 6.1 dependerão do pagamento de uma taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por questão impugnada e suscitada.

6.3 Estarão isentos da taxa relativa aos recursos os candidatos que obtiverem isenção da inscrição no Concurso.

6.4 Não serão admitidos recursos em relação à análise dos currículos e às entrevistas.

6.5 A taxa mencionada no item 6.2, deverá ser paga através de depósito bancário identificado no **Banco Bradesco agência 5760, Conta Corrente 7290-7**, em nome do Centro de Estudos do Hospital Nossa Senhora das Graças, CNPJ 79.197.174/0001-46.

6.6 Não será analisado o recurso:

- a) Manuscrito;
- b) Sem identificação da questão objeto do recurso;
- c) Que não estiver fundamentado;

d) Que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

6.7 O recurso será apreciado pela Comissão Organizadora do Concurso.

6.7.1 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.7.2 Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada de imediato no site <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/>.

6.8 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no site <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/> e a fundamentação da Comissão Organizadora do Concurso estará à disposição para análise presencial no CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, sem finalidade didática.

6.8.1 Contra as decisões de indeferimento dos recursos previstos no item 6.1, não caberão novos recursos administrativos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA MATRÍCULA

7.1 A classificação final será calculada pela soma das notas obtidas nas duas fases do concurso.

7.2 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se o seguinte critério: 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa.

7.2.1 A pontuação adicional de que trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do processo seletivo.

7.2.2 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato, devendo ser direcionada apenas para programas de acesso direto.

7.2.3 Considera -se o seguinte critério para pontuação referente a participação na **Ação Estratégica “Brasil Conta Comigo”** : 10% (dez por cento) na sua nota final da análise de currículo.

7.3 A lista dos aprovados no Concurso será publicada no site <https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/> , até dia 18/01/2021.

7.4 Os critérios estabelecidos para o desempate obedecerão, obrigatoriamente, as condições descritas abaixo:

- a) Maior nota na prova escrita objetiva;
- b) Maior idade (dia/mês/ano).

7.4.1 Na ocorrência da desistência ou impedimento do candidato melhor classificado serão convocados suplentes para preenchimentos das vagas, na ordem de classificação.

7.5 Serão considerados suplentes todos os candidatos que não conseguirem classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas ofertadas pelos Programas de Residência.

7.5.1 Todos os candidatos aprovados no Concurso de Residência deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento da Ficha de matrícula que estará disponível no site e enviar junto aos documentos solicitados para centro.estudos@hns.org.br.

7.5.2 O candidato que, sem justificativa comprovada, não efetuar sua matrícula no período informado, será considerado desistente.

7.5.3 O suplente convocado terá prazo de 24 horas, a partir da hora do encaminhamento do e-mail, para efetuar sua matrícula. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação.

7.5.4 A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada via e-mail, o candidato que não confirmar via e-mail, que vai assumir a vaga neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado, e novo suplente será convocado,.

7.5.5 A convocação se fará através de e-mail conforme endereço constante na Ficha de Inscrição.

7.5.6 A Comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

7.5.7 Não havendo candidatos aprovados ou suplentes a serem convocados, a vaga poderá ser preenchida a critério da Comissão Organizadora do Concurso, em acordo com a Comissão de Residência Médica.

ATENÇÃO: OS CANDIDATOS DEVERÃO EFETUAR SUA MATRÍCULA MEDIANTE PREENCHIMENTO DA FICHA DE MATRÍCULA QUE ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE [HTTPS://WWW.HNSG.ORG.BR/HOSPITAL/RESIDENCIA-MEDICA/](https://www.hnsg.org.br/hospital/residencia-medica/), ENTRE OS DIAS 20/01/2020 A 25/01/2020.

7.8 POR OCASIÃO DA MATRÍCULA, O CANDIDATO DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS VIA E-MAIL PARA centro.estudos@hns.org.br

- a) Ficha de Matrícula (preencher todos os dados solicitados)
- b) Cópia do Documento de Identidade (RG)
- c) Cópia do CPF
- c) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- e) Cópia da carteira de identidade Médica do CRM/PR ou Declaração Oficial CRM/PR;
- j) Cópia legível do Comprovante de conclusão de Residência Médica ou declaração de que está cursando o último ano, com previsão da data de encerramento de curso até 28/02/2021, em programa credenciado pela CNRM para os programas que exigem pré-requisito(s).

8. DAS FORÇAS ARMADAS

8.1 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar Serviço Militar obrigatório para o ano de 2021, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá

prorrogação por período superior a um ano.

Reserva de vagas previstas na Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011, se restringe a Médicos Residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos outros, de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas.

9. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE 1ª FASE

9.1 Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo Serviço Hora Certa (telefone 130) e OS PORTÕES SERÃO FECHADOS ÀS 08h00 E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS.

9.2 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto.

9.3 Durante a aplicação das provas, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ipad, ipod, iphone, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

9.4 É vedada a comunicação (pessoal, por telefone, utilizar livros, impressos, notas e dispositivos eletrônicos ou quaisquer dos itens referidos acima) com aqueles que ainda não foram submetidos ao exame.

9.5 A comissão não se responsabiliza por materiais esquecidos ou extraviados durante o processo seletivo.

9.6 O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos de seu início.

9.7 O candidato que deixar de participar de qualquer uma das etapas do Concurso será eliminado, então não serão aceitas quaisquer alegações de caso fortuito, força maior ou estado de necessidade como escusas para a ausência de qualquer etapa do processo seletivo.

9.8 Durante a prova, não será admitido o uso de qualquer livro, material ou equipamento médico para consulta.

9.9 O caderno de prova e o cartão-resposta deverão ser entregues no final da prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

9.10 No dia da prova, o candidato usará um caderno de prova e um cartão-resposta previamente identificados, que não poderão ser substituídos em hipótese alguma.

9.11 O cartão-resposta deverá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou marcação de mais de uma alternativa.

9.12 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, será eliminado do certame.

9.13 Os Procedimentos e os critérios para correção da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão

Organizadora do Concurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus à bolsa prevista na legislação vigente.

10.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão para Realização de Concurso de Residência Médica do HNSG.

10.3 ORIENTAÇÕES SOBRE O COVID-19

No ato de realização das provas serão observadas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 20.189/2020, o candidato deverá usar máscara (equipamento de proteção individual) para ingresso e permanência nos locais de prova, ciente de que a inobservância dessa regra implicará na sua desclassificação no processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

A aferição da temperatura dos candidatos será realizada no portão de acesso aos locais de prova e, com o objetivo de preservar a saúde e integridade de todos os envolvidos, não será permitida a entrada de candidato que apresente temperatura corporal igual ou maior que 37.8°.

Álcool gel nas entradas do local da prova e nas salas de prova;

Salas de provas com distanciamento adequado entre os candidatos

A ausência do candidato no local de prova, por quaisquer motivos, inclusive doença ou atraso, implicará na eliminação do processo seletivo.

Devido à atual pandemia, este processo de seleção poderá sofrer alteração em relação às suas etapas e datas, o que será comunicado aos candidatos por meio de Edital específico.

10.4 INFORMAÇÕES:

MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO, ACESSAR O MANUAL DO CANDIDATO NO SITE: www.hnsg.org.br/residenciamedica

CONTATO:

Centro de Estudos HNSG

(41) 3240-6639 | Endereço: Rua Alcides Munhoz, 433 – Mercês – Curitiba/PR | Cep: 80.810-040

Curitiba, 10 de novembro de 2020.

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS